GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
AUTO DE INFRAÇÃO Nº

CONFORME ARTIGO 70§ 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTES SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

☐ ADVERTÊNCIA ☐ MULTA SIMPLES ☐ EMBARGO ☐ MULTA DIÁRIA
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA / FABRICAÇÃO / ATIVIDADES ☐ APREENSÃO

005979

(01) CPF/CNPJ: 182.759.402-06	(02) C. INDENT/TÍTULO DE ELEITOR / C PROFISSIONAL / PASSAPORTE:
(03) NOME DO AUTUADO: LUZIA FEITOSA LUCENA	(04) NATURALIDADE: BOA VISTA/RR
(05) FILIAÇÃO: MARIA PEREIRA FEITOSA	
(06) ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 503	(07) TELEFONE: 9121-1061
(08) BAIRRO OU DISTRITO: MECEJANA	(09) MUNICÍPIO / CIDADE: BOA VISTA — (10) UF: RR — (11) CEP: 69304-220

(12) DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

POR DESMATAR VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE EM ÁREA DE 32,25 ha SOB COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LAT. 02 29'03,79320" e LONGITUDE 61 41'17,79000

INFRAÇÃO DE ACORDO

(13) ART	INISO / ALINEA §	C/ ARTIGO	INCISO/LINEA/§	(14) ART	INCISO/LINEA/§	C/ ART.	INCISO/ALINEA§	(15)ART.	INCISO/ALINEA§	C/ ART.	INCISO/ALINEA§
70	§1º	72	II	3º	II	66	CAPUT	51	CAPUT	-	-

(16) LEI: 9.605/98	(17) DECRETO: 6.514/08 ART. 96 §1º III
(18) VALOR DA MULTA: R$ 165.000,00	

(19) DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS

FICA EMBARGADA OBRAS OU ATIVIDADES CORRESPONDENTES

(20) COORDENAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO: FEMARH	(21) MUNICIPIO / CIDADE: BOA VISTA/RR	(22): RR

(23) HORA DA AUTUAÇÃO: 9:00	(24) DATA DA AUTUAÇÃO: 12/11/2025	(25) DATA DE VENCIMENTO DA MULTA:	(26) VALOR DECLARADO DO BENS APREENDIDOS: R$ —

(27) ASSINATURA DO AUTUADO

ARTIGO 113º O autuado poderá, no prazo de vinte dias, contado da data da ciência da autuação, oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração. Art. 96. Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. I - pessoalmente; II - por seu representante legal; III - por carta registrada com aviso de recebimento; IV - por edital, se estiver o infrator autuado em lugar incerto, não sabido ou se não for localizado no endereço.

(28) ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUANTES

MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS
Analista Ambiental
DCF/DIFLOR/FEMARH-RR
Matrícula - 042052099

042.052.055

☒ 1º Via (Autuado) ☐ 2º Via (FEMARH/RR) ☐ 3º Via (MPE) ☐ 4º Via (Controle)

Digitalizado com CamScanner